



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Processo Licitatório nº 28/2019

Tomada de Preços nº 02/2019

Resposta aos pedidos de esclarecimentos

A empresa T.O.S Obras e Serviços Ambientais Ltda encaminhou a Comissão de Licitações a solicitação de esclarecimentos acerca do edital de Tomada de Preços nº 02/2019, sendo esses devidamente esclarecidos conforme segue:

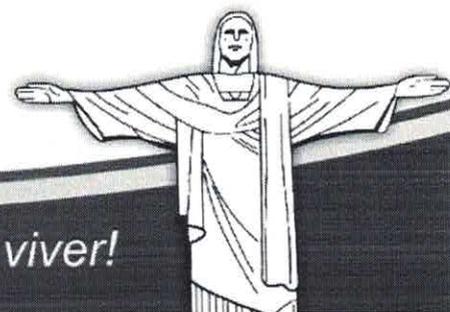
1 – Do Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fins de execução de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos residenciais e comerciais urbanos do município de Descanso-SC e comunidades de Linha Campinas, São Valentin, Linha Cruzinhas e Distrito de Itajubá, bem como serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde das unidades de saúde e os resíduos recolhidos pelos agentes da dengue.

a) Todos os custos estão incluídos. Os pontos de coleta devem seguir os mapas, que são parte integrante do Edital. A Four Club e Cruzinhas integram a área urbana da sede do Município. Quanto as informações constantes no item **3.1.4.1, do Anexo I**, será publicada retificação, da seguinte forma:

Onde Lê-se:

Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser executados porta a porta, no período semanal com frequência alternada de 03 (três) vezes por semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira), dentro do perímetro urbano do Município de Descanso/SC compreendendo o Distrito de Itajubá e 01 (uma) vez por semana (segunda-feira) somente pela Rod. SC 163, excetuando-se a Four Club, nas comunidade de Linha Campinas, São Valentin e Linha Cruzinhas, em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação em conformidade com as frequências e períodos atualmente existentes, com a inclusão de 04 (quatro) novos pontos, conforme mapas em anexo.



Descanso, lugar bom de viver!



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Leia-se:

Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser executados porta a porta, no período semanal com frequência alternada de 03 (três) vezes por semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira), dentro do perímetro urbano do Município de Descanso/SC e Distrito de Itajubá. Nas demais localidades a periodicidade é de 01 (uma) vez por semana (segunda-feira), sendo trajeto somente pela Rod. SC 163, nas comunidades de Linha Campinas, São Valentin e Linha Cruzinhas, excetuando-se a Four Club, onde a coleta deverá ocorrer junto ao imóvel, conforme mapas em anexo.

b) Os locais com recolha de uma vez por semana, serão na segunda feira.

c) Quanto aos materiais de dengue, seriam serviços eventuais, com destinação final, podendo não ocorrer.

2 – Da Habilitação:

Com relação a este quesito será publicada retificação, da seguinte forma:

Onde lê-se:

5.4.4 Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa, com vínculo empregatício, através da apresentação das cópias autenticadas da(s) carteira(s) de trabalho e do livro ou ficha de registro de empregados, devidamente autenticados junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT, na forma da Lei.

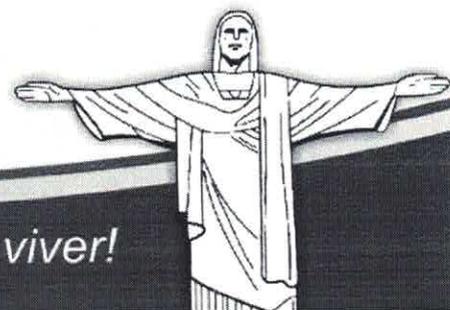
Leia-se:

5.4.4 Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) possui vínculo com a empresa proponente, podendo ser com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o **licitante** como contratante, do contrato social do **licitante** em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho (prestação de serviços).

3 – Quanto a documentação exigida no item 5.4.6, esta deverá ser apresentada conforme requer o referido item. No caso de o aterro estar localizado em outro Estado e a atividade requerer outras licenças e autorizações, estas são de total responsabilidade da empresa, uma vez que é inerente a atividade por ela desenvolvida.

4 – Em revisão ao disposto no Parágrafo Único do item 5.4.8, verificou-se que de fato tal previsão não cabe, devendo, portanto ser desconsiderada.

RPD.



Descanso, lugar bom de viver!



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

5 – O prazo de validade é 31/12/2019, trata-se de mero equívoco.

6 – A coleta refere-se a três Unidades Básicas de Saúde.

Descanso/SC, 18 de Março de 2019.

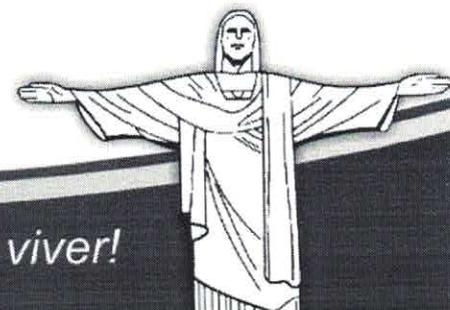
Comissão de Licitações (portaria 13698/2018):


Thaís Regina Durigon


Fábio R. Rech
Assessor Técnico de Divisão de
Material e Patrimônio
Matrícula : 3367


Giovani Busnello Vieira
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula: 3095


Rodrigo Bratkoski



Descanso, lugar bom de viver!